PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 461 / 2013
C.M. PALMITAL 17 / 06 / 13
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças
C.M. Palmital, em 17 / 06 / 13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

=PROJETO DE LEI Nº ~~036/2013~~= Nº 51/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ACIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder subvenção à **ACIPAL - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital**, no valor de até **R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais**, para manutenção, aquisição de equipamentos e qualquer outra finalidade em prol da entidade.

Parágrafo único - A subvenção de que trata o *caput* deste artigo será concedido por prazo indeterminado, podendo ser cessado a qualquer tempo.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cessando a partir desta data a subvenção concedida a ACIPAL através da Lei nº 2.514 de 21 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de junho de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=